

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão - AL, em 14 de janeiro de 2021.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão

Publicado por:

Larissa Nascimento Fonseca

Código Identificador:26E6CDB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOTIFICACAO

À
Empresa: ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA
CNPJ: 11.232.365/0001-68
REPRESENTE LEGAL: Sr. André Calheiros Silva Dias
ENDEREÇO: Avenida Industrial Luiz Calheiros Junior nº 433,
Farol, Maceió/ AL,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/ AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n. Centro, Pilar/ AL, vem notificar pela primeira vez a empresa ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA, consoante o que segue:

A empresa ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA celebrou com o Município de Pilar/AL a ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório nº 21/2020, cujo objeto foi o fornecedor de MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vigência de 12 meses.

Ocorre que a ora notificada, recebeu o pedido dia 21 de dezembro de 2020 e até a presente data não forneceu, ou seja 25 dias de atraso da primeira solicitação, em total comprometimento à devida e regular execução da ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO, assim, infringindo-se a condições estabelecidas nas Leis nº10.520/02 e nº 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Considerando que foi encaminhada o pedido e empenho para fornecimento no e-mail (financeiro@acmedica.com.br), não havendo o fornecimento até o momento, tendo a demora causado sérios transtornos ao município, gerando assim prejuízos na manutenção da saúde da população.

Considerando ainda que por várias vezes o município tentou entrar em contrato via telefone (82)3313-4072/4073/4074/4075) e não teve sucesso, sem nenhum retorno ou justificativa formal para o não fornecimento.

Diante disso, fica estabelecido o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento desta notificação para fornecimento do item em questão ou para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

Em caso de não fornecimento e/ou justificativa para tal atitude, serão tomadas as medidas cabíveis.

PILAR, 14 DE JANEIRO DE 2021

SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR/AL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:09441360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020

PROCESSO: 0828-0057/2020 PE - 37/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: DJLAMA IVO DE FREITAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.283.669/0001-07 Vencedora dos Itens: 02 e 05, no valor global de R\$ 5.660,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SALA DE RECURSOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. Djalma Ivo de Freitas. FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:5ABEB9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO E JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS

RESULTADO E JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020

A CPL do Município de Pilar (AL), vem apresentar o resultado do julgamento das Propostas de Preços do Processo Nº 1007-0011-2020, CC 02/2020, objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção da Escola Embaixador Renato de Mendonça. DECIDIU a CPL, com base no parecer técnico da engenharia, classificar a empresa HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 19.037.895/0001-67 que teve sua proposta no valor global de R\$ 4.107.321,37 (quatro milhões, centos e sete mil, trezentos e vinte dois reais e trinta e sete centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação para a interposição de recursos, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Pilar/AL, 14 de janeiro de 2021.

ESTEFANIA ALVES O. NETA

Presidente da CPL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:481CEA78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 05/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Município de Piranhas/AL, através do Gabinete do Prefeito, **RETIFICA** a publicação veiculada no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), Edição de Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021, página 31.

ONDE SE LÊ:

“O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais”

LÊ-SE:

“O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais”.

Piranhas/AL, 14 de Janeiro de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:E9226219